



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2024**



## **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

A Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS referente ao Concurso Público 01/2024, Edital de Abertura 02/2024, relembrando ainda os seguintes comandos editalícios:

**OBS.: OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE SERÃO APLICADOS APENAS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.**

**1.4.1.** Todos os editais, avisos, comunicados, retificações, erratas, convocações e resultados referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão publicados nos canais citados no item 1.4 deste Edital.

**1.4.1.1.** É obrigação do candidato o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público.

**1.4.1.2.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ NÃO se responsabilizam pelos possíveis danos causados ao candidato que NÃO acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

**1.4.1.3.** O IAN poderá encaminhar *e-mails* para todos os candidatos inscritos, informando sobre as publicações referentes a este Concurso Público, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

**1.4.1.3.1.** O envio de *e-mails* NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2024**



**1.4.1.4.** Todas as publicações referentes ao Concurso Público, desde a sua abertura até a Homologação do Resultado Final, estarão disponíveis no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.

**1.6.** As informações pertinentes referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser prestadas através do telefone (21) 2081-6210 ou do *e-mail* [concursonilopolis@ian.org.br](mailto:concursonilopolis@ian.org.br), sendo que, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, essas informações serão de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ.

**1.15.2.** A Prova de Títulos será de caráter apenas classificatório, conforme as regras do CAPÍTULO 9 deste Edital.

**9.1.1.** A PROVA DE TÍTULOS será de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO, com VALORAÇÃO MÁXIMA DE 10 (DEZ) PONTOS, QUE SERÃO ADICIONADOS ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

**9.1.2.** A análise da documentação referente à Prova de Títulos e a contagem dos respectivos pontos serão de responsabilidade exclusiva do IAN.

**9.1.3.** Somente serão pontuados os títulos que estiverem relacionados nos quadros constantes do item 9.4.

**9.3.2.1.** NÃO SERÁ ACEITO o título entregue pessoalmente na sede do IAN ou da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ.

**9.3.2.2.** NÃO SERÁ ACEITO o título enviado fora da forma ou do período determinado neste Edital.

**9.3.2.3.** Os documentos do envelope serão analisados comparando-se com os documentos postados no *site* do IAN. Documentos postados no *site* do IAN, mas não enviados pelos Correios, conforme subitem 9.3.2, NÃO serão pontuados. Da mesma forma, documentos enviados pelos Correios, mas não anexados no *site* do IAN, NÃO serão pontuados.

**9.4.** A pontuação relativa à PROVA DE TÍTULOS se limitará ao valor MÁXIMO DE 10 (DEZ) PONTOS, de acordo com a tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2024**



PROVA DE TÍTULOS				
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Doutorado concluído na respectiva área de formação.	1	5,0	5,0
MESTRADO	Certificado de conclusão ou diploma de curso de Mestrado concluído na respectiva área de formação.	1	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de conclusão ou diploma de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> na respectiva área de formação com, no mínimo, 360 horas.	1	2,0	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>10 PONTOS</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2024**



**9.4.1.** Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, sendo que a autenticidade poderá ser objeto de comprovação mediante apresentação de original.

**9.4.1.1.** NÃO serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias NÃO autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de código de verificação ou aqueles documentos que podem ser conferidos digitalmente, desde que contenham o QR CODE, o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

**9.4.2.** Os documentos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**9.4.3.** Somente serão avaliados e pontuados os títulos que forem correlatos com a área do Direito.

**9.4.4.** Apenas os cursos já concluídos até a data final de ~~26 DE MARÇO de 2024~~ **10 DE ABRIL de 2024** **17 DE ABRIL de 2024** serão passíveis de pontuação.

**9.4.5.** O curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que NÃO apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, além da APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA (SE HOVER), NÃO será pontuado.

**9.4.6.** A entrega dos documentos referentes aos títulos NÃO implica, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida, posto que os documentos serão analisados e pontuados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**9.4.7.** NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos.

**9.4.8.** O candidato que NÃO apresentar os documentos para a Prova de Títulos será classificado somente pela pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

## Estado do Rio de Janeiro

### CONCURSO PÚBLICO 01/2024



**9.4.9.** Comprovada, em qualquer tempo, a fraude nos documentos enviados para a Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a participação culposa ou dolosa do candidato, o mesmo será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**9.4.10.** A comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda NÃO foram expedidos certificados de conclusão, diplomas ou históricos escolares, será feita mediante declaração de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso, expedidas por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

**9.4.10.1.** A declaração ou certidão de que trata o subitem 9.4.11 só será aceita se informar expressamente a portaria do MEC que autoriza o curso realizado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), e deverá conter, ainda, a data de término do curso, com conclusão e APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA, se houver.

**9.4.10.2.** A declaração ou certidão somente será considerada válida se informar expressamente que o curso foi integralmente concluído até a data prevista no subitem 9.4.4 deste Edital.

**9.4.10.3.** Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão ou declaração NÃO será aceita.

**9.4.11.** O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução Nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

**9.4.12.** Para a comprovação da conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2024**



**9.4.13.** Para a comprovação da conclusão do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de junho de 2007.

**9.4.13.1.** Caso o certificado NÃO contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, sendo que a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso, informando que o curso atende às exigências da referida Resolução, anexando, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final, monografia ou tese, se houver.

**9.4.14.** A carga horária dos títulos NÃO é cumulativa.

**9.5.** São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

**9.6.** Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos encaminhados para a Prova de Títulos.

**9.7.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da inscrição.

**9.8.** NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.

**9.9.** Na data prevista de **19 DE JUNHO de 2024**, será publicada a listagem com o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.

**9.9.1.** Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, no período de **0h1min do dia 20 DE JUNHO até 23h59min do dia 21 DE JUNHO de 2024**, considerando o Horário de Brasília, conforme instruções constantes do CAPÍTULO 11 deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

## Estado do Rio de Janeiro

### CONCURSO PÚBLICO 01/2024



**9.9.2.** As listagens com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E COM O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicadas na data prevista de **26 DE JUNHO de 2024.**

**9.10.** O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, O RESULTADO DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS serão publicados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ ([www.nilopolis.rj.gov.br](http://www.nilopolis.rj.gov.br)), no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ ([www.vozdosmunicipios.com.br](http://www.vozdosmunicipios.com.br)), nas datas previstas no Cronograma do Anexo II deste Edital.

**11.2.2.** O prazo para o envio de qualquer recurso será de 2 (dois) dias, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data da divulgação do fato que lhe deu origem.

**11.2.2.1.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo, e comum a todos os candidatos.

**11.3.** O próprio candidato ou seu procurador poderá interpor recurso sempre que ficar evidenciado erro na formulação da questão, erro no gabarito, erro na correção ou erro no critério de julgamento.

**11.3.1.** O recurso quanto às questões deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislações, itens, páginas de livros, nomes de autores etc., e ainda deverá haver a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

**11.3.8.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

**11.3.9.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual NÃO caberão recursos adicionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2024**



**11.4.** NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica ou inconsistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) com teor que desrespeite o IAN, a Prefeitura, os colaboradores, a Comissão de Concurso, entre outros.

**11.5.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final.

**11.6.** A interposição de recursos NÃO obsta o regular andamento das demais fases do Concurso Público.

**11.7.** No recurso quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, NÃO será permitida a entrega de documentos ou informações complementares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2024**



**11.8.** A listagem dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ ([www.nilopolis.rj.gov.br](http://www.nilopolis.rj.gov.br)), no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) e no jornal oficial do Município de Nilópolis/RJ ([www.vozdosmunicipios.com.br](http://www.vozdosmunicipios.com.br)), conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital, NÃO sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*, e NÃO sendo enviado individualmente, a qualquer candidato, o teor dessas decisões.

Nilópolis/RJ, 19 de junho de 2024.

---

Abraão David Neto  
Prefeito

---

Ronilton da Silva Loiola  
Presidente do IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[concursonilopolis@ian.org.br](mailto:concursonilopolis@ian.org.br)

**Edital : Concurso Público - 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**

Relatório detalhado dos candidatos que anexaram títulos (SOMENTE OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS)

## Ensino Superior Completo/PROCURADOR

Inscrição	Candidato	Títulos: Especialização (Pontuação)	Títulos: Mestrado (Pontuação)	Títulos: Doutorado (Pontuação)	Total de Pontos
349166	ADRIANO LEONISSA DA SILVA	2	0	0	2
341925	ALINE TAVARES NEVES	2	0	0	2
350637	ANA PAULA BRAGA DE OLIVEIRA	2	3	0	5
348117	ASTÊNIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2	0	0	2
353068	BRUNO JOSÉ DA CRUZ	2	0	0	2
345275	CLAUDIA CARDOSO COELHO GOUVEA	2	0	0	2
342768	FERNANDO HERNÁN ROJAS VARGAS JÚNIOR	2	0	0	2
356106	GILSON NEVES PEIXOTO	2	0	0	2
337735	HUMBERTO GALLOTTI SERRA FILHO	2	0	0	2
345048	JOÃO PAULO REGNANI CONTE	2	0	0	2
342044	MARCUS VINICIUS RAMOS DE SOUZA	2	0	0	2
340014	MARX CHI KONG SIU	0	0	0	0
347627	MIRELLA BARBOSA DA FONSECA	2	0	0	2
351731	NATÁLIA RIBEIRO RANGEL LACERDA	2	0	0	2
348189	NATHALIA SANTOS MELO SARZEDAS DE ALMEIDA	2	0	0	2
349455	PAULA FERNANDA KRATOCHWILL DE OLIVEIRA	2	0	0	2
347052	PEDRO VICTOR DOS SANTOS MARCOLINO	2	0	0	2
354793	RAFAELA LOPES TEIXEIRA DE CARVALHO	0	0	0	0
347452	VANDER JOSÉ DE MELO GOMES	2	0	0	2
335970	WAGNER LEANDRO RABELLO JUNIOR	2	0	0	2